



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO
Nesta

Senhor Prefeito,

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhamos à consideração da Autoridade Competente, o presente Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e despacho das providências necessárias à abertura de processo licitatório para a aquisição de Ambulância – Tipo A, pick-up 4x4, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO.

Abaixo seguem demais informações para uso e fundamentação para a autuação do processo de aquisição requerido:

1. DO DEMANDANTE:

Unidade:	Secretaria Municipal de Saúde		
Tipo de necessidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Outros, a especificar		
Responsável pela Demanda:	Yatha Anderson Pereira Maciel		
Cargo:	Secretário Municipal		
E-mail:	saude@augustinopolis.to.gov.br	Telefone:	(63) 3456-1232

2. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Objeto e justificativa da contratação: Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO. Justificativa: O município de Augustinópolis conta atualmente com 6 Unidades Básicas de Saúde, uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA - 24 horas) de porte I, um CAPS AD e um Centro de Atendimento Multiprofissional, atendendo uma população de aproximadamente 20 mil habitantes, que possui grande necessidade de uma ambulância para o atendimento de urgências. Diante disso, o município necessita do veículo para ampliação do serviço de transporte de pacientes em decúbito horizontal, sem risco e com a devida qualificação. A estimativa é de aproximadamente 350 pacientes mensais com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco, e uma demanda diária de aproximadamente 15 pacientes. Além disso, o município está organizado em termos de capacidade instalada e rede de atenção à saúde na região, tendo como referências hospitalares e ambulatoriais os municípios de Augustinópolis, Araguaína, Colinas e Palmas, conforme pactuação regional. Assim, o veículo desempenhará um papel crucial no atendimento dos pacientes, oferecendo cuidado básico e avançado durante o transporte, padronizando as ações e equipamentos utilizados por meio de protocolos para obter excelência no atendimento durante o transporte.
2.2. Grau de prioridade da contratação ou da compra: <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo
2.3. Regime regente da contratação:



A forma de contratação a ser adotada é a indireta, mediante a realização de licitação na modalidade Pregão do tipo "menor preço global", uma vez que os serviços se enquadram como "serviços comuns", conforme Art. 6º XLI e 28 I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a existência de uma Ata de Registro de Preços gerenciada pela Prefeitura Municipal de Bacabal-MA, cujo objeto supre a necessidade da presente contratação, recomendamos a realização de consultas junto ao órgão gerenciador da referida Ata de Registro de Preços e ao fornecedor do objeto, para verificar a possibilidade de adesão à ARP nº 202430010103/2024.

Destacamos a importância de formalizar essa consulta de maneira detalhada, incluindo a verificação dos termos e condições estabelecidos na ARP, bem como a capacidade do fornecedor de atender prontamente ao município de Augustinópolis-TO.

2.4. Legislação específica quanto ao objeto:

Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2.5. Quantidade a ser contratada, devidamente justificada:

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade do Fundo Municipal, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Ambulância tipo "A" – Simples Remoção, pick-up 4x4	UND	1

ESPECIFICAÇÕES

Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, airbags p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras, c/ capacidade mínima de carga 1.000kg Motor: Potência mínima 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN: Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. elétrico original do veículo, com montagem de bateria adicional mín. 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mínima de 1.000W de potência máx. contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mínimo de uma régua integrada c/ no mínimo 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx. de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal do veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx. de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín. de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornecimento de laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE 1595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ @13,8 Vcc, mínimo de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín. 100 dB. @ 13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sistema de ar condicionado do compartimento traseiro com no mínimo 30.000 BTUS. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou biarticulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín. 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio



atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado, Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento aos pacientes. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.

2.6. Indicação de Dotação Orçamentária:

Órgão: 05.13.00 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 05.13.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0208.2.053 - Manutenção das Ações de Atenção Básica Em Saúde
10.302.0208.2.060 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 11421.097000/1230-20 - Recurso de Emenda Parlamentar

2.7. Fonte de Recurso:

() Federal () Estadual () Municipal

2.8. Previsão de data em que devem ser entregues os produtos ou iniciada a prestação dos serviços:

Estima-se, pela necessidade, que a contratação seja realizada até o dia 01 de junho de 2024.

2.9. Local da execução dos serviços ou entrega de materiais:

O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir do recebimento da requisição de fornecimento, em local determinado no termo de solicitação de, em dias de expediente e em horário agendado com o responsável do órgão solicitante.

Indicação de membros para compor/Auxiliar a Comissão de Planejamento

Membro 1

Nome:	MARCUS VINICIUS LOPES SILVA
Setor:	Secretário Executivo – Responsável pelo Setor de Compras
Matrícula ou código:	1177

Membro 2

Nome:	BRUNA MICACIA PEREIRA DA SILVA
Setor:	Assessora Executiva P:IV
Matrícula ou código:	2530-4

Indicação de servidores para gerenciamento e fiscalização da contratação

Gerenciamento e Fiscalização

Nome:	YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Matrícula:	1193
Setor:	Secretário Municipal de Saúde

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e apreço.

Augustinópolis/TO, aos 24 de maio de 2024.


YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Secretário Municipal de Saúde